



ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2017. Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais. 5ª (quinta) Reunião Extraordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo da 18ª (décima oitava) Legislatura, realizada em 30 de março de 2017. Presidência: Vereador Antônio Donizete Duarte da Cruz. Secretária: Vereadora Silvânia Marques Fernandes Silva.

Comparecimento: compareceram os seguintes Senhores Vereadores: Anilton de Oliveira, Antônio Donizete Duarte da Cruz, Carlos Henrique Xavier de Oliveira, Donizetti Antônio da Rocha Filho, Gedeon Rodrigues Nascimento, Joel Marques Fernandes Filho, Muniany Silva Santos, Sebastião Silva Júnior e Silvânia Marques Fernandes Silva.

Abertura da Sessão: aos (30) trinta dias do mês de (03) março de (2017) dois mil e dezesseis, nesta cidade de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada à Praça Vereador Fernando Silva Melo nº 5, realizou-se a presente reunião extraordinária presidida pelo Vereador Antônio Donizete Duarte da Cruz e Secretariada pela Vereadora Silvânia Marques Fernandes Silva. Às 20 (vinte) horas e 12 (doze) minutos foi procedida à chamada nominal dos Senhores Vereadores para constatação de “quorum”. Registrou-se a presença de (09) nove vereadores. Assim, havendo “quorum” regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Antes da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que a matéria do projeto de lei em pauta é altamente relevante para o município, além do fato de que o Chefe do Executivo necessita de sua aprovação com certa urgência, por isso a convocação às pressas para a presente reunião. O projeto necessita ser aprovado até o dia 31 de março, senão o Município poderá ter perda de receita. Assim, o Sr. Presidente propõe ao Plenário seja votada a dispensa do prazo de convocação de 03 (três) dias a que se refere o art. 170 do Regimento Interno. Em votação, a proposta do Sr. Presidente foi aprovada por unanimidade.

ORDEM DO DIA: Do Poder Executivo. Em 2ª discussão. 1) - **Projeto de Lei nº 05/2017** cuja ementa: “*Cria o cargo efetivo de auditor fiscal de tributos municipais – AFTM e dá outras providências*”. O assessor jurídico fez breve explanação sobre o objeto do projeto de lei. Em seguida foram lidos os pareceres das comissões permanentes. Em votação o parecer da comissão de “Justiça e Redação”, o mesmo foi aprovado por maioria, com abstenção, apenas, do Ver. Anilton de Oliveira. Em votação o parecer da comissão de “Finanças e Orçamento”, o mesmo foi aprovado por maioria, com abstenção, apenas, do Ver. Anilton de Oliveira. Em seguida o Sr. Presidente informou que foram apresentadas duas Emendas Aditivas, sendo a primeira de autoria dos Vereadores Antônio Donizete Duarte da Cruz e Gedeon Rodrigues Nascimento, nos seguintes termos: “fica acrescentada a alínea “e”, do inciso IV, do art. 2º, para ser, também,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anilton de Oliveira

Donizetti Antônio da Rocha Filho

Joel Marques Fernandes Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.957.261/0001-55

requisito para investidura do cargo, o Bacharel em Administração de Empresas, passando a ter a seguinte redação: Art. 2º -, IV -, e) Bacharel em Administração de Empresas”. O Ver. Gedeon justificou a apresentação da emenda no intuito de dar mais oportunidade para quem quer concorrer ao cargo. Em votação a Emenda Aditiva, a mesma foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. A segunda Emenda Aditiva, de autoria do Ver. Carlos Henrique Xavier de Oliveira, acrescenta ao art. 1º os seguintes dizeres: “Para atender a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2.016,,”, passando a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Para atender a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2.016, fica criado o cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM, no âmbito do Município de Veríssimo, a ser preenchido exclusivamente por concurso público, com vencimento mensal inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para uma jornada de 40 horas semanais, cujo regime jurídico de trabalho será regido pela CLT, conforme determina o art. 61 da Lei Municipal nº 118, de 14 de novembro de 1995”. O autor da emenda justificou sua apresentação. Em votação a Emenda Aditiva, a mesma foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em discussão o projeto de lei, o Ver. Anilton comentou que o Prefeito pode vetar o projeto de lei em função das emendas apresentadas. O Sr. Presidente disse que não existem motivos para o Executivo vetar o projeto com as modificações. O Ver. Sebastião e a Ver. Muniany manifestaram no sentido de que não existem motivos para o Sr. Prefeito vetar o projeto de lei com as emendas. A Ver. Muniany pediu que o Executivo, quando o projeto for de interesse de aprovação rápida, seja remetido para esta Casa em regime de urgência. Em votação o projeto de lei com as emendas aditivas, o mesmo foi aprovado por maioria, sendo contra, apenas, o Ver. Anilton de Oliveira. Proclamada a aprovação do PL 05/2017. Em seguida o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Vereadores e pela forma que conduziram a tramitação do projeto de lei hoje aprovado. Disse, também, que alertou o assessor do Prefeito, ex-vereador Cleiton, para que os próximos casos semelhantes ao de hoje, fossem enviados para esta Casa sob o regime de urgência. O Ver. Sebastião faz alerta sobre o pedido feito por ele e ainda não atendido pelo Executivo. O assessor Cleiton, presente no recinto da Câmara, diz que o Executivo está preparando os documentos solicitados pelo Ver. Sebastião. O assessor do Executivo informou que estão correndo atrás de verbas para o município, embora as dificuldades existentes. O Sr. Presidente disse que deverá ser apresentado, por estes dias, projeto de lei corrigindo o valor da pauta das terras do município. O Ver. Sebastião faz, novamente, alerta sobre a reivindicação dos motoristas em receberem a bonificação no valor de R\$ 200,00, pela assiduidade e pontualidade no trabalho. A Ver. Muniany sugere aguardar os documentos referentes

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Carlos Henrique Xavier de Oliveira, Anilton de Oliveira, Manoel Antonio do Rêgo, Joel Moura Filho]



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

as folhas de pagamento para depois tomar uma posição sobre o não pagamento do abono aos motoristas. O assessor Cleiton esclareceu que os pagamentos dos salários dos motoristas estão sendo legalizados pelo Executivo, proibindo, inclusive, o pagamento "por fora" pelos interessados. **Encerramento Sessão:** como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos as 20 (vinte) horas e 49 (quarenta e nove) minutos, convidando os presentes para participarem da próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 06 de abril de 2.017, no lugar e horário de costume. E para constar mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, assina juntamente com os demais Senhores Vereadores que o desejarem fazer e com a Senhora Secretária.

Prantos

[Signature]

Cleiton

[Signature]

Amilton de Oliveira

[Signature]

Henrique Antonio da Rocha

Joel Margarido Filho